



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2019-PRA, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.028717/2018-85, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 052/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 306/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **CASAROTO - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Quaira, nº 1170, Sala 03, CEP 87020-050 - Maringá-PR, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.323.609/0001-09**, fundamentada pela falha na execução da ata de registro de preços (ARP) nº 052/2017, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (Um) ano; e*
- *Multa de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, com fundamento nos subitens nos termos do item 10, subitem 10.1.3. alínea "a" e 10.7 – alínea "b" da Ata de Registro de Preços n.º 052/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/04/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1747773** e o código CRC **81C923C8**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.028717/2018-85

SEI nº 1747773

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/04/2019 13:27:04.